



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 3.277 DE 14 DE junho DE 2.010.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a realização dos jogos pela seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2010, em dias de expedientes;  
Considerando que até o Supremo Tribunal Federal alterou os horários de expediente a fim de liberar os servidores para assistir aos jogos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, os dias 15 e 25 do corrente mês e ano (terça e sexta-feira), em razão da realização dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo.

**Parágrafo Único** – Caso a seleção brasileira obtenha êxito na realização dos jogos e passe para segunda fase, será baixada nova determinação.

**Art. 2º** - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde (Pronto Socorro), Limpeza Urbana e Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças/MT., 14 de junho de 2.010.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal